PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.644, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A JACKSON DA COSTA MARTINS, CPF N° 015.422.052-39, FILHO DE NONATO SOARES MARTINS E MARIA JOSÉ DA COSTA MARTINS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situado na ***"Rua Gavião Real, n° 250, entre Travessa Olho de Águia e Travessa El Shaday, Bairro Vigia, Zona Sul (a 33,41 metros da Travessa Olho de Águia e 20,91 metros da Travessa El Shaday). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Gavião Real, medindo 09,23 metros; a Oeste, com Evaristo Costa (Lote n° 0011), medindo 26,18 metros; ao Norte, com Tania Lopes de Jesus Duarte Araújo (Lote n° 0004) e Maria Ilanna dos Santos Gomes (Lote n° 0005), medindo 10,60 metros; e a Leste, com Angélica dos Santos Rocha (Lote n° 0009), medindo 26,66 metros, com uma área total de 262,41m²"***, em favor JACKSON DA COSTA MARTINS, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1172/2020 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de setembro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/7337-7673-F30B-46A6 e informe o código 7337-7673-F30B-46A6